



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA**

IDRH – Instituto de Desenvolvimento em Recursos Humanos  
[www.idrhconcursos.com.br](http://www.idrhconcursos.com.br)

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 001/2014**

\* EDITAL

\* TABELA DE CARGOS

\* PROCESSO DE INSCRIÇÃO

\* CONTEÚDO (ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS)

\* BIBLIOGRAFIA OU CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

2014

**EDITAL N.º 001/2014****CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014**

O **Prefeito Municipal de Dona Francisca/RS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** que realizará Concurso Público sob regime estatutário, para provimento de Cargos e cadastro reserva do Quadro Geral dos Servidores Municipais de Dona Francisca, regendo-se pelas instruções especiais neste Edital contidas e pelas demais leis vigentes.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS****CAPÍTULO I****Dos Cargos**

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Escolaridade e Exigências Mínimas</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Taxa de Inscrição</b>
Agente Comunitário de Saúde- Área/microárea 01	01	40 horas	Ensino Médio	R\$ 599,70	R\$ 80,00
Agente Comunitário de Saúde- Área/microárea 06	01	40 horas	Ensino Médio	R\$ 599,70	R\$ 80,00
Atendente de Consultório Dentário	01	40 horas	Ensino Médio e Registro no Conselho Regional de Odontologia	R\$ 599,70	R\$ 80,00
Eletricista	01	40 horas	Ensino Médio Completo e Carteira de Habilitação Categoria "B"	R\$ 1.066,14	R\$ 80,00
Motorista	02	40 horas	Ensino Fundamental Completo e Carteira de Habilitação Categoria "D"	R\$ 899,55	R\$ 50,00
Operador de Máquinas	01	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira de Habilitação Categoria "C"	R\$ 899,55	R\$ 50,00
Professor Classe A Nível II	03	25 horas	Formação em curso superior de graduação plena com habilitação específica em pedagogia.	R\$ 1.062,81	R\$ 120,00
Serviços Gerais	03	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 649,68	R\$ 50,00

As atribuições típicas dos cargos (síntese dos deveres) constam no Anexo I do presente Edital;

**CAPÍTULO II****Das Inscrições**

1. O período de inscrições será do dia 15 de maio de 2014 ao dia 29 de maio 2014 até as 23h59min. As inscrições deverão ser feitas pela internet através do site do Instituto de Desenvolvimento em Recursos – [www.idrhconcursos.com.br](http://www.idrhconcursos.com.br).
2. A inscrição no Concurso implica, desde logo, o conhecimento e o compromisso tácito com a aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

### **3 – Para a inscrição pela Internet:**

3.1 – Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição.

3.2 – O pagamento do boleto bancário relativo à taxa de inscrição poderá ser feito em qualquer agência bancária até o dia 30 de maio de 2014, com o boleto bancário impresso (Não será aceito pagamento por meio de depósito bancário ou transferência entre contas).

3.3 – O boleto bancário, quitado, será o comprovante de inscrição no Concurso.

3.4 – Não serão consideradas as solicitações de inscrição via Internet que não forem recebidas por falhas de comunicação, congestionamento de linha, ou outros fatores de ordem técnica dos computadores.

3.5 - Não serão aceitas inscrições via postal e extemporânea.

3.6 - As informações prestadas no formulário eletrônico, bem como o preenchimento dos requisitos determinados no item '3' deste capítulo, serão de total responsabilidade do candidato.

3.7 – Para efetivar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o número de um documento de identidade válido em todo território nacional.

3.8 - O candidato terá sua inscrição homologada somente após o Instituto de Desenvolvimento em Recursos Humanos ter recebido a confirmação, pelo Banco, do pagamento de sua taxa de inscrição no valor estipulado neste Edital.

### **4. - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1 – Em 09/05/2014 será divulgado edital de homologação das inscrições.

4.2 – O candidato deverá acompanhar esse edital; bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste edital.

4.3 Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Concurso, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

4.4 O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelo site [www.idrhconcursos.com.br](http://www.idrhconcursos.com.br) ou ainda no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal.

### **4.5 – Não será permitida a inscrição para mais de um cargo.**

### **4.6 – Em nenhuma hipótese haverá devolução da Taxa de Inscrição.**

## **CAPÍTULO III**

### ***DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA***

1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.

1.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção "Pessoas com Deficiência", bem como **deverá encaminhar, via postal, até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, para o endereço Rua Uruguai, 388 Torre 02 Sala 305 CEP 93564-320 – Novo Hamburgo os seguintes documentos:

- a) laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.
- b) requerimento solicitando vaga especial**, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo V deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;
- c) parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de **tempo adicional**, conforme

Lei Federal nº 7. 853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

1.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

1.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

1.5. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais e tempo adicional serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

1.6. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

1.7. Os candidatos aprovados no concurso público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

1.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

## CAPÍTULO IV

### Da Prova Escrita

1 - A prova Escrita do concurso será aplicada em local a ser afixado no painel de publicações da **Prefeitura Municipal de Dona Francisca** e nos sites [www.idrhconcursos.com.br](http://www.idrhconcursos.com.br) Não serão realizadas provas fora dos locais indicados na lista publicada e nem em datas e/ou horários diferentes.

1.1 – O tempo de duração da prova escrita será de até 3 horas.

1.2 - O candidato não poderá deixar o local da prova antes de completar 01 hora do início da mesma.

2 - Desde já os candidatos ficam convocados a comparecer com antecedência de 30 minutos ao local das provas.

3 - Para a Prova Escrita, o ingresso na sala só será permitido ao candidato que apresentar **documento de identidade** que originou a inscrição e o documento de inscrição no concurso, entregue quando do ato da inscrição.

4 - O candidato deverá comparecer ao local designado, no ato de realização da prova, munido de caneta esferográfica **azul** ou **preta**.

5 – Não será permitido o ingresso de candidato no local da realização da prova, após o horário limite estabelecido. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado.

6 - **Durante a prova não será permitida nenhuma consulta a qualquer tipo de material** (livros, apostilas, etc.) ou uso de equipamentos eletro-eletrônicos (calculadoras, agendas eletrônicas, computadores, celulares, etc.).

7. **A candidata lactante que necessitar amamentar** durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir:

8. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), para o endereço Rua Uruguai, 388 Torre 02 Sala 305 CEP 93564-320 – Novo Hamburgo.

9. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

10. A criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

11. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um (a) fiscal.

12. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e um (a) fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

13 - Não será permitido ao candidato ingressar no local da prova portando aparelhos eletro-eletrônicos e de comunicação (telefone celular, pager, etc). O Candidato que for flagrado portando os aparelhos descritos ou similares será imediatamente excluído do concurso.

**14 – Será excluído do concurso o candidato que:**

I – não atender as determinações dos fiscais de provas, bem como empreender ofensas ou agressões aos mesmos, seus auxiliares ou autoridades presentes;

II - for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como, se utilizando de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;

III - ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal.

15 - O candidato, ao terminar a prova Escrita, devolverá ao fiscal da sala, somente o cartão de respostas. O candidato que não observar esta exigência será automaticamente excluído do Concurso. **A falta de assinatura do Cartão de Resposta Desclassifica o candidato automaticamente do Concurso.**

16 – O cartão de respostas é o único documento que será considerado para correção da prova. Em nenhuma hipótese o caderno de questões será considerado para pontuação.

17 - Ao final da prova Escrita, os dois últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de assinar o lacre do envelope dos Cartões Resposta com os fiscais, sendo seus nomes identificados na respectiva ata.

18. O candidato poderá levar a prova após uma (01) hora de início da mesma.

## CAPÍTULO V

### Das Pontuações da Prova Escrita

1 - O Concurso Público - Edital 001/2014 constará, para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (todas as áreas)** e 1 (uma) etapa: Prova Escrita.

Prova Escrita: 100 pontos, assim divididos:

CONTEÚDOS	Nº DE QUESTÕES	PONTOS
PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA	10	40,00
PROVA DE MATEMÁTICA	05	20,00
LEGISLAÇÃO	05	20,00
INFORMÁTICA	05	20,00

2 - O Concurso Público - Edital 001/2014 constará, para o cargo de **Atendente de Consultório Dentário** de 1 (uma) etapa: Prova Escrita.

Prova Escrita: 100 pontos, assim divididos:

CONTEÚDOS	Nº DE QUESTÕES	PONTOS
PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA	10	40,00
PROVA DE MATEMÁTICA	05	20,00
LEGISLAÇÃO	05	20,00
INFORMÁTICA	05	20,00

**3 - O Concurso Público - Edital 001/2014** constará, para o cargo de **Eletricista** de 1 (uma) etapa: Prova Escrita.

Prova Escrita: 100 pontos, assim divididos:

CONTEÚDOS	Nº DE QUESTÕES	PONTOS
PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA	10	40,00
PROVA DE MATEMÁTICA	05	20,00
LEGISLAÇÃO	05	20,00
INFORMATICA	05	20,00

**4 - O Concurso Público - Edital 001/2014** constará, para o cargo de **Motorista** de 2 (duas) etapas: Prova Escrita e Prova Prática.

Prova Escrita: 100 pontos, assim divididos:

CONTEÚDOS	Nº DE QUESTÕES	PONTOS
PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA	10	40,00
PROVA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO	15	60,00

**5 - O Concurso Público - Edital 001/2014** constará, para o cargo de **Operador de Máquinas** de 2 (duas) etapas: Prova Escrita e Prova Prática.

Prova Escrita: 100 pontos, assim divididos:

CONTEÚDOS	Nº DE QUESTÕES	PONTOS
PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA	10	40,00
PROVA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO	15	60,00

**6 - O Concurso Público - Edital 001/2014** constará, para o cargo de **Professor de Classe A Nível II** de 2 (duas) etapas: Prova Escrita e Prova de Títulos.

Prova Escrita: 100 pontos, assim divididos:

CONTEÚDOS	Nº DE QUESTÕES	PONTOS
PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA	10	40,00
PROVA DE CONHECIMENTOS PEDAGOGICOS	10	40,00
PROVA DE LEGISLAÇÃO	05	20,00

**7 - O Concurso Público - Edital 001/2014** constará, para o cargo de **Serviços Gerais** de 1 (uma) etapa: Prova Escrita.

Prova Escrita: 100 pontos, assim divididos:

CONTEÚDOS	Nº DE QUESTÕES	PONTOS
PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA	13	52,00
PROVA DE MATEMATICA	12	48,00

## CAPÍTULO VI

### Da Prova de Títulos

1 - A Prova de Títulos será um processo exclusivo para os cargos de **Professor de Classe A Nível II**.

2 - Somente os candidatos aprovados na prova Escrita terão seus títulos avaliados.

3 - A pontuação máxima da prova de títulos será de 15 (quinze) pontos. Ultrapassada tal pontuação será aposta a sigla UCP (ultrapassou a contagem de pontos).

4 - Só serão aceitos títulos emitidos a partir do ano de 2006.

5 - Os títulos deverão ser apresentados em fotocópias, acompanhados dos originais para simples conferência, devendo ser rubricados e numerados pelo candidato, na ordem cronológica que constar na Relação de Títulos Entregues (Anexo III). O Anexo III deverá ser entregue em 02 (duas) vias assinadas pelo candidato, uma das quais lhes será restituída com protocolo de recebimento (data e horário), devendo ser entregue na Prefeitura Municipal de Dona Francisca, em local e data a ser publicado em edital. Cabe lembrar que os títulos poderão ser entregues via procuração.

6 - Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

7 - O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuado títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

8 - Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como o encaminhamento de um título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato será excluído do concurso.

9 - Consideram-se títulos, para fins de pontuação, aqueles de formação específica à área da Educação.

#### Tabela de Títulos

<u>Especificação</u>	<u>Item</u>	<u>Pontuação</u>
<p><b>9.1. Participação em congressos, simpósios, seminário, cursos, encontros, ligados às especificidades técnicas do cargo, até o máximo de 3 (três) pontos:</b></p> <p><b>Obs. Será considerado apenas um curso de cada carga horária estabelecida.</b></p> <p><b>9.1.1. Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção:</b> a) 01 dia = 04 horas / 01 mês = 80 horas</p>	a) Até 20 horas aula	0,5 (zero vírgula cinco) pontos
	b) De 21 a 50 horas aulas	1 (um) ponto
	c) Mais de 51 horas aulas	1,5 (um vírgula cinco) pontos
<p><b>9.2. Trabalhos publicados relacionados às especificidades técnicas do cargo, como livros, teses, artigos, até o máximo de 3 (três) pontos:</b></p>	a) Livros	1,5 (um vírgula cinco) pontos
	b) teses	1 (um) ponto
	c) artigos	0,5 (zero vírgula cinco) pontos
<p><b>9.3. Cursos de Especialização e Pós-Graduação ligados à área do Cargo:</b></p>	a) Doutorado	5 (cinco) pontos
	b) Mestrado	4 (quatro) pontos
	c) Especialização (carga horária mínima de 360 horas)	3 (três) pontos

## CAPÍTULO VII

### Da Prova Prática (para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas)

1 - A Prova Prática, do concurso ocorrerá em local e dia a serem afixados no mural da Prefeitura Municipal de Dona Francisca e no site [www.idrhconcursos.com.br](http://www.idrhconcursos.com.br). A relação dos candidatos inscritos com a designação do local desta 2ª etapa do Concurso e a indicação do número de inscrição dos mesmos, deve ser anotada pelo próprio candidato. Esta etapa do Concurso não acontecerá fora dos locais indicados na lista publicada e nem em datas e/ou horários diferentes.

2 - Desde já os candidatos ficam convocados a comparecer com antecedência de 30 minutos ao local da Prova Prática.

3 - Para a Prova Prática, o ingresso no local da mesma só será permitido ao candidato que apresentar a Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH (somente modelo com foto), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Carteira Profissional de Registro em Órgão de Classe.

5 - Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

6 - Durante a prova não será permitida nenhuma consulta.

7 - Será excluído do concurso o candidato que:

a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com quaisquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

b) for surpreendido, durante a realização da Prova Prática, em comunicação com outro candidato ou terceiros.

c) ausentar-se do local sem o acompanhamento do fiscal.

8 - O candidato só será considerado apto para realizar a prova prática se obtiver a classificação mínima na Prova Escrita, 1ª Etapa, que é de 60 (sessenta) dos pontos totais desta fase.

9 - A aprovação na Prova Prática (2ª. etapa) somente ocorrerá se o candidato obtiver 60 (sessenta) dos pontos totais nesta fase.

10 - O candidato que não obtiver no mínimo 60 (sessenta) pontos estará automaticamente desclassificado.

11 - A prova prática será de caráter eliminatório.

## CAPÍTULO VIII

### Da Aprovação e Classificação

1 - Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Atendente de Consultório Dentário, Eletricista, e Serviços Gerais a nota final, para efeito de classificação do candidato, será a nota da Prova Escrita.

2 - Para o cargo de Professor Classe A Nível II, a nota final, para efeito de Classificação, será a soma de pontos obtidos na Prova Escrita e a Prova de Títulos.

3 - Para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, a nota final, para efeito de Classificação, será a média de pontos obtidos na Prova Escrita e da Prova Prática.

4 - A prova Escrita terá o valor de 100 (cem) pontos. A nota mínima de aprovação será de 60 (sessenta) pontos.

5 - Candidato que não obtiver aprovação na Prova Escrita estará automaticamente desclassificado do Concurso.

6 - A lista final de classificação das provas do concurso apresentará apenas os candidatos aprovados.

6.1 - Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos (sendo primeiro colocado o candidato que obtiver a maior nota).

7 - Caso ocorra empate será utilizado o seguinte critério para desempate:

7.1 Para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Atendente de Consultório Dentário e Eletricista.**

a) Maior Pontuação na Prova de Português.





- b) Maior Pontuação na Prova de Matemática.
- c) Maior Pontuação na Prova de Legislação.
- d) Maior Pontuação na Prova de Informática.
- e) Permanecendo o empate será realizado sorteio público.

8.1 Para o cargo de **Serviços Gerais**.

- a) Maior Pontuação na Prova de Português.
- b) Maior Pontuação na Prova de Matemática.
- c) Permanecendo o empate será realizado sorteio público.

9.1 Para o cargo de **Professor Classe A Nível II**.

- a) Maior Pontuação na Prova de Português.
- b) Maior Pontuação na Prova de Conhecimentos Pedagógicos.
- c) Maior Pontuação na Prova de Legislação
- d) Maior Pontuação na Prova de Títulos.
- f) Permanecendo o empate será realizado sorteio público.

10.1 Para os cargos de **Motorista e Operador de Máquinas**.

- a) Maior Pontuação na Prova Prática.
- b) Maior Pontuação na Prova de Português.
- c) Maior Pontuação na Prova de Legislação de Trânsito.
- d) Permanecendo o empate será realizado sorteio público.

## CAPÍTULO IX

### Dos Recursos

1- Serão admitidos recursos pelos candidatos, de acordo com os preceitos estabelecidos neste Edital. O prazo para interposição de recurso inicia-se no primeiro dia útil seguinte ao dia da publicação do resultado. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e dirigidos ao Prefeito Municipal de Dona Francisca, devendo os mesmos ser protocolados, na forma de requerimento, conforme o Anexo IV, junto à Prefeitura Municipal de Dona Francisca.

2- Para os recursos relativos ao resultado das provas, os candidatos poderão ingressar com pedidos a respeito das questões ou pontos, os quais devem ter circunstanciado exposição, contendo a identificação do candidato, seu número de inscrição e o cargo ao qual concorre.

OBS: Não serão conhecidos os recursos que não atendem as exigências acima.

3- Em caso de haver questões que possam vir a serem anuladas, seja na fase de recurso ou aplicação de provas, as mesmas serão pontuadas como corretas a todos os candidatos.

4 – O prazo para interposição de recursos, em qualquer fase do concurso, será de 03 (três) dias úteis a contar da publicação de cada edital.

5- Ao candidato interessado em interpor recurso referente à Prova Escrita, será disponibilizado, após solicitação por escrito, um exemplar padrão da prova, para consulta, sob fiscalização.

5.1- O candidato, havendo interesse, poderá requerer cópia xerográfica das questões que pretende questionar em grau de recurso. A solicitação e análise das questões não suspendem e nem interrompem o prazo recursal.

## CAPÍTULO X

### Do Provimento do Cargo

1 – O provimento do cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

2 - O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Dona Francisca.

3 - O candidato convocado terá o prazo de 10 (dez) dias para tomar posse, podendo o Município prorrogá-la a pedido por mais 10 (dez) dias. Caso não ocorra, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

4 - Decorrido o prazo retro e deixando o candidato chamado de apresentar-se regularmente, o não comparecimento caracterizará renúncia, desistindo o candidato do direito da respectiva admissão, operando-se automaticamente, a extinção plena de todos e quaisquer direitos relativos a este concurso e/ou dele decorrentes.

5 - O candidato que não desejar assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso público, a novo chamamento.

6 - O concurso terá validade por 2 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por mais 2 (dois) anos, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Dona Francisca.

**7 - Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, o provimento da vaga só lhes será deferida mediante a apresentação de:**

Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa (neste caso deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal).

- a) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de encerramento das inscrições.
- b) Possuir escolaridade mínima exigida em cada cargo, inclusive com registro no órgão de classe, conforme o quadro do item 1 deste edital, na data da nomeação para o cargo;
- c) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde o candidato deverá residir na micro-área em que for atuar, desde a data de publicação do edital de abertura do concurso público;
- d) Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- f) Cadastro das Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal (CPF);
- g) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- h) 01 (uma) foto (3x4), recente e sem uso prévio.
- i) Alvará de folha corrida judicial, atualizada;
- j) Certidão Negativa de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato for ou esteve domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos;
- j) Declaração negativa de acumulação de cargo público;
- k) Apresentar, no caso de deficiente físico, atestado médico em receituário próprio da deficiência de que é portador, especificando claramente a deficiência, nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- l) Apresentação do (RG, CTPS e PASEP).
- m) Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- n) Ser considerado apto em inspeção de saúde de caráter eliminatório, a ser realizada por profissionais do Quadro de Pessoal do Município de Dona Francisca e/ou instituições especializadas, credenciadas pelo Município de Dona Francisca, podendo, ainda, serem solicitados exames complementares, às expensas do candidato, a ser determinado pelo Serviço Médico do Município.
- o) Ter habilitação específica para o cargo.**
  - p) atestado de boa saúde física, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo.

8 - A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade do aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.



## CAPÍTULO XI

### Das Disposições Finais

1 - A habilitação no processo seletivo não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo os cargos existentes, na ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionado às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e a possibilidade da Administração.

2 - A inexatidão das informações e/ou irregularidades e documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3 - As publicações sobre o processamento deste concurso, tais como prorrogação das inscrições, mudança na data de realização, local e horário das provas, prazos para recursos e homologação de resultados serão veiculados junto ao painel de publicações da Prefeitura Municipal de Dona Francisca e jornal de circulação regional e nos sites [www.idrhconcursos.com.br](http://www.idrhconcursos.com.br) e

4 - Casos omissos serão resolvidos pela Administração da Prefeitura Municipal de Dona Francisca, juntamente com a empresa executora do Concurso.

5 - Todas as informações pertinentes a este concurso podem ser obtidas no site: [www.idrhconcursos.com.br](http://www.idrhconcursos.com.br) e através do **fone (51) 3781-1333**.

6 - Faz parte do presente edital:

Anexo I - Atribuições Típicas dos Cargos;

Anexo II - Conteúdos Programáticos e/ou Bibliografia;

Anexo III - Formulário para entrega de títulos;

Anexo IV - Formulário para recurso;

Anexo V - Requerimento de pessoas com deficiência;

Anexo VI - Micro-áreas de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde;

Anexo VII – que apresenta o cronograma de previsão dos eventos do concurso.

Dona Francisca, 14 de maio de 2014.

**SAUL ANTÔNIO DAL FORNO RECK**  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014

## ANEXO I

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DOS CARGOS

1.	<p><b><u>Agente Comunitário de Saúde</u></b> <b>DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:</b> Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente. <b>DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:</b> Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.</p>
2.	<p><b><u>Atendente de Consultório Dentário</u></b> <b>DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:</b> Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde. <b>DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:</b> Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; realizar atividades relacionadas com a importância da higiene bucal, para evitar cáries e outras enfermidades.</p>
3.	<p><b><u>Eletricista</u></b> <b>SÍNTESE DOS DEVERES:</b> Executar serviços de instalações elétricas, substituir materiais elétricos, zelar pelas instalações elétricas em prédios públicos, iluminação pública e em veículos. Dirigir veículo oficial quando o serviço assim exigir; executar outras atividades afins. <b>EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:</b> Executar serviços de instalações elétricas em obras públicas, substituir materiais elétricos, verificar a iluminação pública na cidade e interior, subir em postes, fazer instalações de rede elétricas para computadores, executar todo e qualquer serviço que envolve eletricidade, consertar a rede elétrica de veículos. Dirigir veículo oficial quando o serviço assim exigir; executar tarefas afins.</p>
4.	<p><b><u>Motorista</u></b> Conduzir veículos automotores de passeio e de carga destinado as tarefas da Prefeitura; Conduzir veículos de transporte coletivo. Comunicar os defeitos existentes nos mesmos, bem como praticar pequenos reparos e urgentes. Conservar os veículos com lavagem e lubrificação. Promover o abastecimento de veículos, anotando nas fichas de controle a quilometragem rodada. Cuidar os níveis de água e óleo, repondo quando necessário. Verificar o funcionamento do sistema elétrico, faróis, sinaleiras, freios e bateria. Responsabilizar-se pelo perfeito funcionamento do veículo. Praticar tarefas afins. Carga Horária 40 horas semanais, sujeitando-se a horário especial, de acordo com o horário das linhas de transporte de passageiros, podendo trabalhar a noite e finais de semana, bem como em horários estipulados pela Administração.</p>
5.	<p><b><u>Operador de Máquinas</u></b> Operar veículos motorizados especiais rodoviários e agrícolas, praticando os serviços inerentes e próprios das respectivas máquinas, zelando pela sua manutenção, limpeza e o perfeito funcionamento. Executar tarefas afins.</p>



6.	<p><b>Professor Classe A Nível II</b></p> <p><b>Descrição Sintética:</b> Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.</p> <p><b>Descrição Analítica:</b> Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar outras tarefas afins com a educação.</p>
7.	<p><b>Serviços Gerais</b></p> <p>Auxiliar em atividades operacionais e de manutenção, segundo orientações; executar serviços de limpeza em geral e conservação dos próprios do Município; executar tarefas manuais rotineiras que exigem esforço físico constante; utilizar equipamentos braçais e de atividade rotineira; executar tarefas de plantio e capinagem; escavar valas e fossas, abrir picadas e fixar piquetes; efetuar a carga e descarga de materiais diversos, equipamentos e outros; utilizar ferramentas e equipamentos simples; remover e manusear volumes, máquinas, móveis e equipamentos sempre que solicitado; efetuar o recolhimento do lixo no Município; preparar a merenda escolar; executar tarefas manuais rotineiras que exigem esforço físico; realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e locais de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.</p>

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014  
ANEXO II

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU BIBLIOGRAFIA**

1.	<p><b><u>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E/OU BIBLIOGRAFIA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (TODAS AS ÁREAS):</u></b></p> <p><b>1.1 Língua Portuguesa</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Leitura e análise de texto: compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, vocabulário.</li><li>▪ Morfologia: classes de palavras, classificação, formação, flexão, ajuste e harmonia nas frases.</li><li>▪ Ortografia (de acordo com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa): acentuação gráfica, divisão silábica, crase, grafia das palavras.</li><li>▪ Princípios informativos da língua: uso dos sinais de pontuação, uso dos porquês, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal.</li><li>▪ Sintaxe: análise sintática.</li></ul> <p><b>1.2 Matemática</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Conjuntos Numéricos</li><li>▪ Intervalos Numéricos</li><li>▪ Par Ordenado</li><li>▪ Produto Cartesiano</li><li>▪ Relação</li><li>▪ Função de 1º Grau</li><li>▪ Função de 2º Grau</li><li>▪ Função Exponencial</li><li>▪ Função Logarítmica</li><li>▪ Progressão Aritmética</li><li>▪ Progressão Geométrica</li><li>▪ Trigonometria</li><li>▪ Matrizes</li><li>▪ Determinantes</li><li>▪ Sistemas Lineares</li><li>▪ Análise Combinatória</li><li>▪ Geometria Analítica</li><li>▪ Geometria Plana</li><li>▪ Geometria Espacial</li></ul> <p><b>1.3 Legislação</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Lei Orgânica do Município de Dona Francisca</li><li>▪ Regime Jurídico do Município de Dona Francisca</li></ul> <p><b>1.4 Informática</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Conhecimento básico de rede.</li><li>▪ Sistema Operacional Windows e Microsoft Office e seus aplicativos (Word, Excel e Power Point). Windows vista.</li></ul> <p>Outlook Express e Internet.</p>
2.	<p><b><u>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E/OU BIBLIOGRAFIA PARA O CARGO DE ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:</u></b></p> <p><b>2.1 Língua Portuguesa</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Leitura e análise de texto: compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, vocabulário.</li><li>▪ Morfologia: classes de palavras, classificação, formação, flexão, ajuste e harmonia nas</li></ul>



	<p>frases.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Ortografia (de acordo com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa): acentuação gráfica, divisão silábica, crase, grafia das palavras.</li><li>▪ Princípios informativos da língua: uso dos sinais de pontuação, uso dos porquês, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal.</li><li>▪ Sintaxe: análise sintática.</li></ul> <p><b>2.2 Matemática</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Conjuntos Numéricos</li><li>▪ Intervalos Numéricos</li><li>▪ Par Ordenado</li><li>▪ Produto Cartesiano</li><li>▪ Relação</li><li>▪ Função de 1º Grau</li><li>▪ Função de 2º Grau</li><li>▪ Função Exponencial</li><li>▪ Função Logarítmica</li><li>▪ Progressão Aritmética</li><li>▪ Progressão Geométrica</li><li>▪ Trigonometria</li><li>▪ Matrizes</li><li>▪ Determinantes</li><li>▪ Sistemas Lineares</li><li>▪ Análise Combinatória</li><li>▪ Geometria Analítica</li><li>▪ Geometria Plana</li><li>▪ Geometria Espacial</li></ul> <p><b>2.3 Legislação</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Lei Orgânica do Município de Dona Francisca</li><li>▪ Regime Jurídico do Município de Dona Francisca</li></ul> <p><b>2.4 Informática</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Conhecimento básico de rede.</li><li>▪ Sistema Operacional Windows e Microsoft Office e seus aplicativos (Word, Excel e Power Point). Windows vista. Outlook Express e Internet.</li></ul>
3.	<p><b><u>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E/OU BIBLIOGRAFIA PARA O CARGO DE ELETRICISTA:</u></b></p> <p><b>3.1 Língua Portuguesa</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Leitura e análise de texto: compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, vocabulário.</li><li>▪ Morfologia: classes de palavras, classificação, formação, flexão, ajuste e harmonia nas frases.</li><li>▪ Ortografia (de acordo com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa): acentuação gráfica, divisão silábica, crase, grafia das palavras.</li><li>▪ Princípios informativos da língua: uso dos sinais de pontuação, uso dos porquês, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal.</li><li>▪ Sintaxe: análise sintática.</li></ul> <p><b>3.2 Matemática</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Conjuntos Numéricos</li><li>▪ Intervalos Numéricos</li><li>▪ Par Ordenado</li><li>▪ Produto Cartesiano</li><li>▪ Relação</li></ul>



	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Função de 1º Grau</li> <li>▪ Função de 2º Grau</li> <li>▪ Função Exponencial</li> <li>▪ Função Logarítmica</li> <li>▪ Progressão Aritmética</li> <li>▪ Progressão Geométrica</li> <li>▪ Trigonometria</li> <li>▪ Matrizes</li> <li>▪ Determinantes</li> <li>▪ Sistemas Lineares</li> <li>▪ Análise Combinatória</li> <li>▪ Geometria Analítica</li> <li>▪ Geometria Plana</li> <li>▪ Geometria Espacial</li> </ul> <p><b>3.3 Legislação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Lei Orgânica do Município de Dona Francisca</li> <li>▪ Regime Jurídico do Município de Dona Francisca</li> </ul> <p><b>3.4 Informática</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Conhecimento básico de rede.</li> <li>▪ Sistema Operacional Windows e Microsoft Office e seus aplicativos (Word, Excel e Power Point). Windows vista. Outlook Express e Internet.</li> </ul>
4.	<p><b><u>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E/OU BIBLIOGRAFIA PARA O CARGO DE MOTORISTA</u></b></p> <p><b>4.1 Língua Portuguesa</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Ortografia: emprego de maiúsculas; emprego do “m” antes de “p” e “b”, “r” e “rr”, “h” inicial; “ç” ou “c” antes de vogais; “l” e “u” em final de sílaba; “s” e “ss” entre vogais; acentuação gráfica; divisão silábica.</li> <li>▪ Morfologia: flexão dos substantivos e adjetivos simples, gênero e número, emprego dos verbos regulares e irregulares (dar, ler, dizer, ir, vir) nos tempos do modo indicativo.</li> <li>▪ Pontuação, uso do ponto final, ponto de exclamação, ponto de interrogação, vírgula (enumeração, datas e endereços).</li> <li>▪ Leitura e compreensão de texto: significado de palavras e expressões no texto, ideias principais e secundárias, interpretação, significação contextual de palavras e expressões.</li> </ul> <p><b>4.2 Legislação de Trânsito</b>  <i>LEGISLAÇÃO DO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO – LEI FEDERAL N.º 9.503 DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.</i></p>
5.	<p><b><u>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E/OU BIBLIOGRAFIA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS</u></b></p> <p><b>5.1 Língua Portuguesa</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Ortografia: emprego de maiúsculas; emprego do “m” antes de “p” e “b”, “r” e “rr”, “h” inicial; “ç” ou “c” antes de vogais; “l” e “u” em final de sílaba; “s” e “ss” entre vogais; acentuação gráfica; divisão silábica.</li> <li>▪ Morfologia: flexão dos substantivos e adjetivos simples, gênero e número, emprego dos verbos regulares e irregulares (dar, ler, dizer, ir, vir) nos tempos do modo indicativo.</li> <li>▪ Pontuação, uso do ponto final, ponto de exclamação, ponto de interrogação, vírgula (enumeração, datas e endereços).</li> <li>▪ Leitura e compreensão de texto: significado de palavras e expressões no texto, ideias principais e secundárias, interpretação, significação contextual de palavras e expressões.</li> </ul> <p><b>5.2 Legislação de Trânsito</b>  <i>LEGISLAÇÃO DO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO – LEI FEDERAL N.º 9.503 DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.</i></p>



<p><b>6.</b></p>	<p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E/OU BIBLIOGRAFIA PARA O CARGO DE PROFESSOR CLASSE A NÍVEL II</b></p> <p><b>6.1 Língua Portuguesa</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Leitura e análise de texto: compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, vocabulário.</li> <li>▪ Morfologia: classes de palavras, classificação, formação, flexão, ajuste e harmonia nas frases.</li> <li>▪ Ortografia (de acordo com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa): acentuação gráfica, divisão silábica, crase, grafia das palavras.</li> <li>▪ Princípios informativos da língua: uso dos sinais de pontuação, uso dos porquês, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal.</li> <li>▪ Sintaxe: análise sintática.</li> </ul> <p><b>6.2 Conhecimentos Pedagógicos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ BUORO, Anamelia Bueno. <i>O olhar em construção – uma experiência de ensino e aprendizagem na ante da escola</i>. SP: Cortez, 1998.</li> <li>▪ CAGLIARI, Luiz Carlos. <i>Alfabetização e lingüística</i>. 2ª ed. São Paulo: Scipione, 1990.</li> <li>▪ CARRETERO, Mario. <i>Constituir e ensinar – As Ciências Sociais e a História</i>. POA: Artmed, 1997.</li> <li>▪ COLL, César et al. <i>O construtivismo na sala de aula</i>. São Paulo: Ática, 1999.</li> <li>▪ FERREIRO, Emília e Teberosky, Ana. <i>Psicogênese da língua escrita</i>. Porto Alegre: Artmed, 1986.</li> <li>▪ HOFFMANN, Jussara. <i>Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade</i>. Porto Alegre: Educação e Realidade, 1993.</li> <li>▪ KAMII, Constance. <i>A criança e o número – implicações educacionais da teoria de Piaget para atuação junto a escolares de 4 a 6 anos</i>. Campinas: Papirus, 1990.</li> <li>▪ LERNER, Delia. <i>Ler e escrever na escola – o real, o possível e o necessário</i>. POA: Artmed, 2002.</li> <li>▪ MORAIS, Arthur Gomes de. <i>Ortografia: ensinar e aprender</i>. SP: Ática, 1998.</li> <li>▪ PIAGET, Jean. <i>A representação do mundo na criança</i>. Rio de Janeiro: Record. S.d.</li> <li>▪ _____ <i>A formação do símbolo na criança imitação, jogo e sonho, imagem e representação</i>. Rio de Janeiro: Zahar, 1971.</li> <li>▪ _____ <i>O julgamento moral da criança</i>. São Paulo: Metrajou, 1977.</li> <li>▪ _____ <i>O nascimento da inteligência na criança</i>. 3ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.</li> <li>▪ RANGEL, Ana Cristina, S. <i>Educação Matemática e a Construção do Número pela criança</i>. POA: Artmed, 1992.</li> <li>▪ TEBEROSKY, Ana. <i>Aprendendo a escrever: perspectivas psicológicas e implicações educacionais</i>. SP: Ática, 1995.</li> <li>▪ WEISSMANN, Hilda (org.) <i>Didática das ciências Naturais – contribuições e reflexões</i>. POA: Artmed, 1998.</li> <li>▪ VIGOTSKI, Liev. S. <i>A construção do pensamento e da linguagem</i>. São Paulo: Martins Fontes, 2000.</li> <li>▪ Lei Federal nº 9.394/96 (LDB)</li> <li>▪ Lei Federal nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente)</li> </ul> <p><b>6.3 Legislação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Lei Orgânica do Município de Dona Francisca</li> <li>▪ Regime Jurídico do Município de Dona Francisca</li> </ul>
<p><b>7.</b></p>	<p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E/OU BIBLIOGRAFIA PARA O CARGO DE SERVIÇOS GERAIS</b></p> <p><b>7.1 Língua Portuguesa</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Ortografia: emprego de maiúsculas; emprego do “m” antes de “p” e “b”, “r” e “rr”, “h” inicial; “ç” ou “c” antes de vogais; “l” e “u” em final de sílaba; “s” e “ss” entre vogais; acentuação</li> </ul>



gráfica (de acordo com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa); divisão silábica.

- Morfologia: flexão dos substantivos e adjetivos simples, gênero e número, emprego dos verbos regulares e irregulares (dar, ler, dizer, ir, vir) nos tempos do modo indicativo.
- Pontuação, uso do ponto final, ponto de exclamação, ponto de interrogação, vírgula (enumeração, datas e endereços).
- Leitura e compreensão de texto: significado de palavras e expressões no texto, idéias principais e secundárias, interpretação, significação contextual de palavras e expressões.

#### **7.2 Matemática**

- Conjunto dos números naturais.
- Expressões numéricas.
- Divisibilidade.
- Números primos (até 100).
- Múltiplos e divisores de um número.
- Máximo divisor comum.
- Mínimo múltiplo comum.
- Frações: leitura, classificação, propriedades, simplificação, redução ao mesmo denominador.
- Operações com frações: adição, subtração, multiplicação e divisão.
- Números decimais.
- Sistema métrico decimal.
- Regra de três.







EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA

ANEXO V

**REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

PARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

N.º DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo Laudo: \_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

**Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)**

( ) **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

( ) **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA

ANEXO VI

MICRO-ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

**Agente Comunitário de Saúde Área 02**

<b>MICROÁREA</b>	<b>ÁREA ABRANGÊNCIA</b>
MICROÁREA: 01	Linha Ávila e Sanga Funda
MICROÁREA: 06	Bairro Centro: Entre a Rua João Segabinazzi até a Rua Alberto Pasqualini (da Rua Artur Costa e Silva até a Linha Grande no final do calçamento); entre a Rua Alberto Pasqualini e Rua Borges de Medeiros (da Rua do Comércio até a Rua José Gomes Leal); entre a Borges de Medeiros até a Avenida 17 de julho (da Rua Luiz Pachally e Rua José Gomes Leal); entre a Avenida 17 de julho e Rua 07 de Setembro (da Luiz Pachally e Rua do Mostardeiro).

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA

ANEXO VII

<b>PREVISÃO DE CRONOGRAMA</b>	
Publicação do Edital de abertura do Concurso Público	14/05/2014
Abertura de inscrições	15/05/2014
Encerramento das inscrições	29/05/2014
Comunicado com a listagem dos inscritos, antes dos recursos	09/06/2014
Abertura de prazo para recursos sobre as inscrições	09/06/2014
Encerramento do prazo de recursos sobre as inscrições	12/06/2014
Comunicado de Homologação das inscrições, resultado dos recursos e convocação para as provas objetivas	16/06/2014
<b>Realização das Provas Objetivas</b>	<b>06/07/2014</b>
Publicação do Gabarito Preliminar das provas objetivas antes dos recursos	07/07/2014
Abertura de Prazo para recursos sobre o gabarito preliminar	07/07/2014
Encerramento de Prazo para recursos sobre o gabarito preliminar	10/07/2014
Divulgação do Gabarito Oficial após os recursos	15/07/2014
Edital de Notas da Prova Escrita Preliminar	16/07/2014
Abertura de prazo para recursos referente ao Edital de Notas da Prova Escrita Preliminar	17/07/2014
Divulgação do Edital de Notas da Prova Escrita Oficial após os recursos	22/07/2014
Abertura do Período para envio de títulos para avaliação	23/07/2014
Encerramento do Período para envio de Título para avaliação	25/07/2014
<b>Realização da Prova Prática</b>	<b>19/07/2014</b>
Publicação do Resultado da avaliação da Prova Prática e Títulos	21/07/2014
Abertura de Prazo para recursos contra o resultado da avaliação das Provas Práticas e de Títulos	22/07/2014
Encerramento de Prazo para recursos contra o resultado da avaliação das Provas Práticas e de Títulos	24/07/2014
Publicação da Classificação Final (com sorteio conforme Edital) após análise de recursos de Provas Práticas e Prova de Títulos	28/07/2014
Publicação do Edital de Homologação do Resultado do concurso com a lista de classificação Final	31/07/2014

\*As datas apresentadas no quadro acima, assim como todas as demais datas apresentadas neste Edital, são apenas previsões para a execução e andamento do certame de que trata este edital. Possíveis alterações de adiamento ou antecipação são passíveis de ocorrer deste que devidamente informadas em comunicado sempre com a intenção de agilizar o processo e beneficiar a comunidade.